



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 2576



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 12/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 1.627.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.1013	Aquisição de Ambulância	
670	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3500 250.000,00
08.001.10.301.0011.1014	Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde	
671	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3500 70.000,00
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública	
672	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3494 96.000,00
673	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3494 200.000,00
666	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3500 830.000,00
08.001.10.303.0011.2035	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
674	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494 20.500,00
675	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3500 15.500,00
08.001.10.304.0012.2036	Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária	
676	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS- CIVIL	31494 10.000,00
677	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31494 5.000,00
08.001.10.305.0013.2037	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
678	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS- CIVIL	31494 5.000,00
679	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494 90.000,00
680	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31494 35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		1.627.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 07 de Março de 2024.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 2576



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 14/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Remanejamento** na importância de **R\$ 107.180,96 (cento e sete mil, cento e oitenta reais e noventa e seis centavos)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001	Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.001.04.123.0005.2014	Manutenção da Tesouraria		
681	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	811
			27.180,96
		Total	27.180,96
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003	Departamento de Assistência Social		
09.003.08.244.0010.2051	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)		
436	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1000
			80.000,00
		Total	80.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	107.180,96

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.2018	Manutenção do Departamento de Obras		
147	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
			80.000,00
		Total	80.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICA		
11.001	Departamento de Agricultura e Pecuária		
11.001.20.608.0025.2080	Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura		
588	3.1.90.13.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	811
			27.180,96
		Total	27.180,96
		TOTAL DA REDUÇÃO	107.180,96



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 2576

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 12 de Março de

2024.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 2576



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 15/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 937 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 12.973,45 (doze mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001	Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.001.04.123.0005.2014	Manutenção da Tesouraria		
681	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	811 12.973,45
		Total	12.973,45
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	12.973,45

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00 - fonte: 811, oriundos de Remuneração de Depósitos Bancários - Principal e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Março de 2024.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 2576



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei resolve,

TORNAR PÚBLICO

Convocar a candidata aprovada no Concurso Público veiculado pelo **EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2020**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2020-K**, e homologado pelo **DECRETO Nº 026/2020**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – F	
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – F

A candidata relacionada acima deverá apresentar as seguintes cópia dos documentos:

- * **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- * **Atestado que está quite com o serviço militar.**
- * **Qualificação Cadastral no e-Social.**
- * **Comprovação de que votou na última eleição.**
- * **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- * **Declaração assinada pelo candidato de nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- * **Declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda.**
- * **Comprovante de endereço.**
- * **Fotocópia autenticada do comprovante de conclusão do Curso de Magistério ou (Curso de Pedagogia).**
- * **Fotocópia autenticada de comprovação, referente ao Ensino Fundamental Concluído – Auxiliar de Serviços Gerais.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 2576



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

* Fotocópia autenticada de comprovação, referente ao Ensino Fundamental Concluído – Atendente de Berçário.

* Fotocópias da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.

* Fotocópias da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

* 02 fotos 3/4 atuais.

A candidata convocada deverá comparecer até o dia 19 de fevereiro de 2024, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento implicará a perda da vaga.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 2576



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42



PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE NO FORMATO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, VIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS

Em conformidade com o art. 8º, parágrafo único do Decreto Municipal n. 104/2023,

TORNO PÚBLICO

para conhecimento de todos os interessados, que foi apresentado proposta para obtenção do *menor preço* da Dispensa de Licitação n. 02/2024, dos participantes abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01	CHOCONTELLI IND E COM DE DOCES LTDA	03.562.593/0001-78	R\$ 30.798,00

Mauá da Serra, Pr, 12 de Março de 2024


Francisco Junior dos Santos
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 2576

PÁSCOA 2024

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA., estabelecida na Rua Diogo Zuliani, 968 – Jd. Alvorada – Maringá/PR, Telefone: (44) 3267-6671, E-mail: chocontelli@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 03.562.593/0001-78, neste ato representada por Isabel de Lurdes Citelli Conti, RG nº 1.893.560 – SSP/PR, CPF nº 363.557.399-04, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Mauá da Serra/PR, em estrito cumprimento ao previsto em edital, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO:

Item	Unid.	Qtde	Discriminação/Especificação dos Serviços	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Unid.	3000	Ovo de Páscoa sabor chocolate ao leite, com peso mínimo de 200 gramas, livre de gordura hidrogenada. Embalado individualmente em papel metalizado BOPP com tema lúdico de páscoa, com fita na amarração, com base plástica no fundo do ovo e, acondicionado em caixa de papelão. A etiqueta contém todas informações necessárias do produto como: ingredientes, informações nutricionais, data de validade e peso líquido. Marca: Chocontelli	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
02	Unid.	20	Ovo de Páscoa de alfarroba, zero lactose, com peso mínimo de 200 gramas, de ótima qualidade. A etiqueta contém todas informações necessárias do produto como: ingredientes, informações nutricionais, data de validade e peso líquido. Marca: Carob House.	R\$ 39,90	R\$ 798,00

Valor total: R\$ 30.798,00. Trinta mil, setecentos e noventa e oito reais.

Esta proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Dados Bancários, afim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: Banco do Brasil (001). Agência: 3512-2. Conta Corrente: 10.690-9.
Razão Social da Empresa Licitante: CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA.
CNPJ: 03.562.593/0001-78
Endereço: Rua Diogo Zuliani, 968 – Jd. Alvorada – Maringá/PR
Telefone: (44) 3267-6671
E-mail: chocontelli@gmail.com

Telefone: (44) 3267-6671 – Rua Diogo Zuliani, 968 – Jardim Alvorada
CEP: 87.033-030 – Maringá-PR - CNPJ: 03.562.593/0001-78 – I.E.: 9020301667
E-mail: chocontelli@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 2576

Maringá, 12 de março de 2024.

CHOCONTELLI-
INDUSTRIA E
COMERCIO DE DOCES
LTDA:0356259300017
8

Assinado de forma digital
por CHOCONTELLI-
INDUSTRIA E COMERCIO
DE DOCES
LTDA:03562593000178
Dados: 2024.03.12
12:01:24 -03'00'

Chocontelli Ind. e Com. de Doces Ltda.

Isabel de Lurdes Citelli Conti

RG nº 1.893.560 – SSP/PR

CPF nº 363.557.399-04

Sócia-gerente

Telefone: (44) 3267-6671 – Rua Diogo Zuliani, 968 – Jardim Alvorada
CEP: 87.033-030 – Maringá-PR – CNPJ: 03.562.593/0001-78 – I.E.: 9020301667
E-mail: chocontelli@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 2576



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº88/2023

"1º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE VALOR ATÉ 25%
ITEM 01 E "REPACTUAÇÃO" ITEM 02 OBJETO CESSÃO
DE MÃO DE ÓBRA AO CONTRATO 88/2023, FIRMADO
ENTRE MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA E A
EMPRESA:EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL
LTDA

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP 86828-000, MAUÁ DA SERRA - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR:SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO CPF:453.595.399-68, E RG:3.706.483-3 SSP/PR

CONTRATADA:EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, COM CNPJ:**15.079.514/0001-51**, COM SEDE A RUA PIAUÍ, 399 SALA 1.406, ED. SÃO PAULO TOWERS, CEP Nº 86.010-420, CENTRO,CIDADE LONDRINA/PR, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SR(A). **EDMAR CALOVI**, BRASILEIRO(A), CASADO, PORTADOR(A) DO CPF Nº 007.886.579-41 E DO RG Nº 8.676.707-4 SSP/PR, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA SÃO VICENTE, 618, JD. PALMARES, LONDRINA/PR, CEP: 86.025-901, OS QUAIS TÊM JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE E QUE MUTUAMENTE ACEITAM E OUTORGAM.

ACORDAM EM FIRMAR O 1º TERMO DO ADITIVO ALTERAÇÃO DE VALOR ATÉ 25% E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº **88/2023** ORIUNDO DO **PREGÃO 31/2023**, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E CESSÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 2576



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO E DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR QUANTITATIVO AO ITEM 01 DO CONTRATO 88/2023 EM 25%, CONFORME ART. 65 §1º, DA LEI: 8.666/93 . O VALOR FICA ADITIVADO EM **R\$ 104.191,08 (CENTO E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS)** A SEREM PAGOS CORRESPONDENDO O SERVIÇO CONTRATADO.

ITEM	DESCRIÇÃO SERV	QUANT LICITADA	QTD/ALTERAÇÃO	TOTAL QTD/LICIT + 25%	VALOR ADT 25% MENSAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E CESSÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - FORNECENDO 05 PEDREIROS - CBO 7152-10 E 4 SERVENTES DE OBRAS/PEDREIROS - CBO 7170-20. TODOS DE 44 HORAS SEMANAIS - SEGUNDA A SÁBADO.	05 PEDREIROS CBO 7152 - 10 E 4 SERVENTES DE OBRAS/PEDREIROS CBO 7170-20	01 PEDREIROS CBO 7152 - 10 E 1 SERVENTES DE OBRAS/PEDREIROS CBO 7170-20	06- PEDREIROS CBO 7152 - 10 E 5 SERVENTES DE OBRAS/PEDREIROS CBO 7170-20	PEDREIRO R\$4.894,63 SERVENTE R\$3.787,96=8.682,59 TOTAL ANUAL 104.191,08
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E CESSÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - FORNECENDO 06 VIGIAS PATRIMONIAL - CBO 5174-20. TODOS DE 40 HORAS SEMANAIS - SEGUNDA A SEXTA.				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 2576



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLAUSULA TERCEIRA DA REPACTUAÇÃO QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ITEM	QUANTIDADE EMP	QTD EMP POR POSTO	V. MENSAL	V TOTAL MESES	V TOTAL
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E CESSÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - FORNECENDO 06 VIGIAS PATRIMONIAL - CBO 5174-20. TODOS DE 40 HORAS SEMANAIS - SEGUNDA A SEXTA.	06	R\$25.796,83	12	R\$309.561,94

CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FICA VINCULADA AO CONTRATO AS READEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO AJUSTADO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº **88/2023**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTE TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E FISCAL O SR: LUIZ FABIANO BREZINK, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 12 DE MARÇO DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA
SECRETÁRIO M. DE OBRAS V. E SERV URBANOS
CONTRATANTE

EDEMAR CALOVI
CPF: 007.886.579-41
EDM CONSULT E GESTAO EMP EIRELLI
CNPJ: 15.079.514/0001-51
CONTRATADA

FISCAL _____ CPF: 027.671.489-00
LUIZ FABIANO BREZINK

TESTEMUNHA: _____ CPF: 091.133.729-63
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF: 083.121.119-99
FELIPE ALCANTARA FRANÇA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 2576



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA Nº 075/2024

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

Considerando o pagamento mensal feito pelo município de Mauá da Serra a Sra. JOELMA ALVES BUENO RIBEIRO, na importância de 01 (um) salário mínimo, valor que se refere à indenização decorrente de ação de indenização por acidente;

Considerando que não foi localizada junto ao acervo deste município, a sentença judicial transitada em julgada que dá amparo legal ao referido pagamento, bem como, considerando a imprescindibilidade de tal documento necessitando ser urgentemente localizado;

Considerando a necessidade de averiguação do presente caso e prezando pela garantia constitucional do contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV da CF/88, de possíveis envolvidos;

Considerando que, cabe ao Chefe do Poder Executivo instituir comissão temporária, atribuindo competência específica para atuação, instrução e análise de infrações,

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Sindicância para apurar investigar o fato apresentado, com atribuição específica para a atuação, instrução e análise das possíveis ações se enquadrem nas hipóteses de penalidade previstas no Estatuto do Servidor deste Município e/ou que enseje ajuizamento de Ações Judiciais.

A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes Servidores Públicos que compõem o quadro efetivo dos funcionários públicos municipais: **I) FELIPE ALCANTARA FRANÇA** (Matricula 166), **II) WELLINGTON PASCHOAL** (Matricula 773), e **III) EDSON PAULINO DA SILVA** (Matricula 4182), sendo esta presidida pela primeira e secretariada pelo segundo.

O rito procedimental deverá seguir as disposições contidas no Estatuto do Servidor deste Município, cuja conclusão dar-se-á no **prazo de 60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogável por igual período mediante justificativa e solicitação da comissão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 2576



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Por fim, **DETERMINO** aos servidores **WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA** (matrícula 731) e **ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA** (matrícula 761), que seja realizada todas as buscas necessárias e efetivas para a localização da Sentença Judicial Transitada em Julgada que deu origem ao pagamento da indenização a Sra. Joelma Alves Bueno Ribeiro.

Afixe-se em local de costume.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2024.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 2576



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

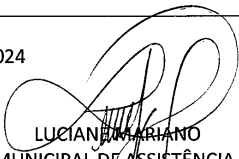
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 02/2024



AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA CNPJ:95.548.400/0001-42	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	☒ Pessoa Jurídica.	Razão Social: CHOCONTELLI IND E COM DE DOCES LTDA CNPJ:03.562.593/0001-78 e
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE NO FORMATO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, VIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS	
VALOR	R\$ 30.798,00 (trinta mil setecentos e noventa e oito reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	09.001.08.244.0010.2042 Manutenção dos serviços sociais do Município .3.3.90.32.00.00 - Bem ou serviço de Distribuição Gratuita	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Mauá da Serra, 12 de Março de 2024


LUCIANE MARIANO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS
DECRETO MUNICIPAL 070/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

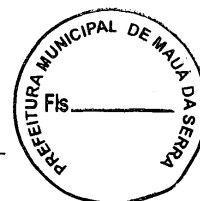
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 2576



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 02/2024

Eu, **Luciane Mariano**, secretária Municipal de Assistência Social/CRAS do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 e Decretos nº 104/2023

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01	CHOCONTELLI IND E COM DE DOCES LTDA	03.562.593/0001-78	R\$ 30.798,00

Mauá da Serra, Pr, 12 de Março de 2024

LUCIANE MARIANO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS
DECRETO MUNICIPAL 070/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 2576



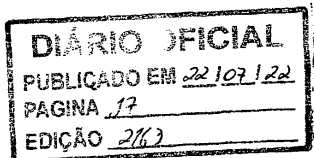
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127- 1000

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br



DECRETO Nº 070/2022

SÚMULA: Delega competências aos Secretários Municipais nos termos que especifica.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adotar medidas de descentralização administrativa com o objetivo de tornar mais céleres e eficientes as tomadas de decisões;

Considerando a necessidade de participação mais efetiva dos Secretários Municipais nos atos e contratos administrativos relativos a cada pasta;

Considerando a autorização contida nos arts. 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/1967, aplicado subsidiariamente;

Considerando as recomendações contidas no procedimento denominado PAF 2022 instaurado pelo Tribunal de Contas do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º. Fica delegada aos Secretários Municipais a prática dos seguintes atos:

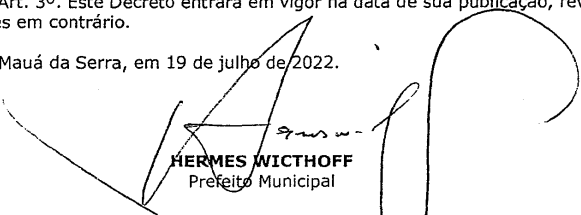
- a) assinar notas de empenho e notas de liquidação;
- b) autorizar pagamentos;
- c) autorizar a abertura de procedimentos de licitação e de contratação direta (dispensas e inexigibilidades);
- d) assinar e publicar editais de licitações;
- e) assinar e publicar homologações de licitações e adjudicações;
- f) assinar e publicar extratos resumidos de contratos;
- g) assinar, publicar e gerir contratos e respectivos aditamentos;
- h) assinar e publicar convênios, acordos, parcerias e instrumentos congêneres, com entes públicos ou entidades privadas;
- i) designar fiscais de contratos;
- j) praticar outros atos similares.

Art. 2º. A qualquer momento, a critério do Prefeito Municipal, e sem necessidade de prévia ou posterior justificação, a delegação poderá ser avocada, revogada, restringida ou condicionada, de forma total, parcial ou em relação a ato específico.

§ único. O Prefeito Municipal também poderá, em relação a ato específico, exigir a sua presença física e/ou a sua assinatura em conjunto com o Secretário Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá da Serra, em 19 de julho de 2022.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 2576

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:9554840000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 22/07/2022 às 22:49:40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Edição Nº: 2163



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127- 1000

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

DECRETO Nº 070/2022

SÚMULA: Delega competências aos Secretários Municipais nos termos que especifica.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adotar medidas de descentralização administrativa com o objetivo de tornar mais céleres e eficientes as tomadas de decisões;

Considerando a necessidade de participação mais efetiva dos Secretários Municipais nos atos e contratos administrativos relativos a cada pasta;

Considerando a autorização contida nos arts. 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/1967, aplicado subsidiariamente;

Considerando as recomendações contidas no procedimento denominado PAF 2022 instaurado pelo Tribunal de Contas do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º. Fica delegada aos Secretários Municipais a prática dos seguintes atos:

- a) assinar notas de empenho e notas de liquidação;
- b) autorizar pagamentos;
- c) autorizar a abertura de procedimentos de licitação e de contratação direta (dispensas e inexigibilidades);
- d) assinar e publicar editais de licitações;
- e) assinar e publicar homologações de licitações e adjudicações;
- f) assinar e publicar extratos resumidos de contratos;
- g) assinar, publicar e gerir contratos e respectivos aditamentos;
- h) assinar e publicar convênios, acordos, parcerias e instrumentos congêneres, com entes públicos ou entidades privadas;
- i) designar fiscais de contratos;
- j) praticar outros atos similares.

Art. 2º. A qualquer momento, a critério do Prefeito Municipal, e sem necessidade de prévia ou posterior justificação, a delegação poderá ser avocada, revogada, restringida ou condicionada, de forma total, parcial ou em relação a ato específico.

§ Único. O Prefeito Municipal também poderá, em relação a ato específico, exigir a sua presença física e/ou a sua assinatura em conjunto com o Secretário Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá da Serra, em 19 de julho de 2022.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 12 de Março de 2024

Edição Nº: 2576

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342
MAUÁ DA SERRA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Nelson Bonin Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01-** ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
- 02- Processo Administrativo:** Nº 002/2024
- 03- Licitação:** Nº 002/2024
- 04- Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- 05- Data da Homologação:** 11/03/2024
- 06- Data da Adjudicação:** 11/03/2024
- 07 - Objeto de Licitação:** Contratação junto a empresa **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ 39.451.628/0001-49**, para a participação de vereadores e servidor no curso "O vereador e a fiscalização dos recursos públicos municipais", a ser realizado no período de 12 a 16 de março de 2024, na cidade de Brasília/DF.

Empresa Contratada Vencedora:

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	04	R\$. 990,00	R\$. 3.960,00
			Total	R\$. 3.960,00

Valor Total: R\$ 3.960,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Mauá da Serra, 11 de março de 2024.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal